



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD-Nº240, DE 2 DE JULHO DE 2014.

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 2ª reunião ordinária do GT Municípios Sustentáveis para os dias 10 e 11 de julho, em Brasília.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o processo CF-0405/2014 referente ao GT Municípios Sustentáveis;

Considerando a PL-0290/2014 que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Municípios Sustentáveis, com o objetivo de discutir e apresentar sugestões ao Governo Federal de políticas públicas para a implantação de gestão sustentável nos municípios brasileiros;

Considerando que GT Municípios Sustentáveis, por motivos diversos, não realizou a 2ª reunião do grupo;

Considerando a urgência de repor a referida reunião para não prejudicar ainda mais os trabalhos do GT Municípios Sustentáveis;

Considerando a solicitação do Coordenador do GT Municípios Sustentáveis à CAIS para realizar a 2ª reunião nos dias 10 e 11 de julho;

Considerando que o GT Municípios Sustentáveis deverá ser supervisionado pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS. e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0208/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que aprovou a realização da 2ª reunião ordinária do GT Municípios Sustentáveis para os dias 10 e 11 de julho, em Brasília.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 02 de julho de 2014.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente

